



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2022

**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS
ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E
CONSULTORIA JURÍDICA PARA ATENDER AS
DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARRA FUNDA/RS**

ADITIVO Nº 01

O **MUNICÍPIO DE BARRA FUNDA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrição no CNPJ nº 94.704.004/0001-02, representado pelo seu Prefeito Municipal **MARCOS ANDRÉ PIAIA**, Brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na RS 569, km 30, 1260, em Barra Funda/RS, inscrição no CPF nº 007.871.510-50, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e a Empresa **HALLWASS ADVOGADOS**, inscrição no CNPJ nº 02.138.377/0001-37, sita na Avenida Amândio Araújo, 820, Bairro Centro, em Constantina/RS, CEP: 99.680-000, neste ato representada pelo Seu Sócio Sr. NORBERTO HALLWASS, brasileiro, casado, portador do CPF nº 486.054.250-91 e RG nº 1038380174, a seguir denominada de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **Aditivo ao Contrato Administrativo nº 022/2022**, com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

Diante do pedido realizado pela Contratada, e da concordância da Administração Municipal, bem como as disposições constantes na Cláusula Segunda, item 2 do instrumento contratual, fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato pelo período de 12 (doze) meses, a iniciar em 01 fevereiro de 2023 à 31 de janeiro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Conforme o previsto na Cláusula Sexta, item 2 do contrato supracitado, fica alterado o valor pago a Contratada, **passando de R\$ 4.153,10 (quatro mil, cento e cinquenta e três reais e dez centavos) para R\$ 4.379,44 (quatro mil, trezentos e setenta e nove reais e quarenta e quatro centavos)**, de acordo com os índices do IGP-M anual, com correção de 5,45%

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidem com este Aditivo.

Barra Funda/RS, 01 de fevereiro de 2023.

MARCOS ANDRÉ PIAIA
CONTRATANTE

HALLWASS ADVOGADOS
CONTRATADA

Testemunhas:

CÉLIO ANDRÉ RÉ
CPF: 703.098.170-72

JULIANA PAZZINI
CPF: 022.786.010-16